LEI Nº 897, DE 10.07.1975.

RETIFICA A LEI Nº 896/75.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Ao art. 1º da Lei nº 896/75, de 28 de maio de 1975, acrescente-se após a palavra "Vencimentos", a palavra "Básicos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 10 de julho de 1975.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal